



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 38/2021**

Luis Felipe Nogueira Floriano, respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

MARIA DAS GRACAS SILVA

RUA ORLANDO MUNGO, 410 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref.Cadastral: 26.1.2.616.89.1

Auto N.º: 291 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 378,00UFM

Dt. Notif.: 02/02/2021

STERLEY SOUZA ALMEIDA

RUA SEBASTIÃO NOGUEIRA MARQUES, 182 - JARDIM BARCELONA

Ref.Cadastral: 26.1.6.714.221.1

Auto N.º: 292 Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor: 50,00UFM

Dt. Notif.: 15/01/2021

Auto N.º: 293 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 378,00UFM

Dt. Notif.: 15/01/2021

Auto N.º: 294 Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Valor da Multa: 100,00UFM

Dt. Notif.: 15/01/2021

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

RUA ÂNGELA PARROS, 200 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref.Cadastral: 26.2.3.916.269.1

Auto N.º: 295 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 441,00UFM

Dt. Notif.: 15/01/2021

LEONILDA DA SILVA FIALHO

RUA ESTEVAM ROTA, 372 EX408/370 - JARDIM VALE DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.3.1314.285.1

Auto N.º: 297 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 378,00UFM

Dt. Notif.: 27/01/2021

Auto N.º: 298 Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Valor da Multa: 100,00UFM

Dt. Notif.: 27/01/2021

GABRIEL DE PADUA VIDAL

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 260 - ROTA DO SOL

Ref.Cadastral: 29.2.4.1609.163.1

Auto N.º: 296 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 307,19UFM

Dt. Notif.: 08/02/2021

THAIS CARRIJO CUNHA SHIMABUKU

RUA FRANCISCO LOPES-VER, 299 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA

Ref.Cadastral: 30.1.6.317.245.1

Auto N.º: 300 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 525,00UFM

Dt. Notif.: 29/12/2020

BRUNO CHIANTARETTO

RUA VERGÍLIO ZANCHI, 244 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA

Ref.Cadastral: 30.3.3.1714.193.1

Auto N.º: 305 Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor: 50,00UFM

Dt. Notif.: 29/01/2021

Auto N.º: 306 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 803,25UFM

Dt. Notif.: 29/01/2021

EVOLUCAO ADMINISTRACAO E PARTIC LTDA

RUA VERGÍLIO ZANCHI, 70 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA

Ref.Cadastral: 30.3.3.1910.225.1

Auto N.º: 299 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 788,99UFM

Dt. Notif.: 29/12/2020

EDER PINATTI

RUA JOSÉ JACINTO-CEL, 85 EX 81 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref.Cadastral: 30.4.1.1000.153.1

Auto N.º: 302 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 1.200,00UFM

Dt. Notif.: 05/02/2021

LAYLA WEHBE MARANGONI

RUA JOSÉ JOAQUIM COSTA, 67 - JARDIM RIO 400

Ref.Cadastral: 30.4.1.1112.224.1

Auto N.º: 303 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 1.125,00UFM

Dt. Notif.: 05/02/2021

LAYLA WEHBE MARANGONI

RUA JOSÉ JOAQUIM COSTA, 51 - JARDIM RIO 400

Ref.Cadastral: 30.4.1.1112.239.1

Auto N.º: 304 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 1.125,00UFM

Dt. Notif.: 05/02/2021

HANS THOMAS VEBELE

RUA VICENTE FURLANETTO, 85 EX 370 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref.Cadastral: 30.4.1.1402.77.1

Auto N.º: 301 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 1.279,50UFM

Dt. Notif.: 05/02/2021

RENE BATISTA DE MATOS

RUA DENÚNCIO DAVID, 617 - PARQUE IMPERIAL

Ref.Cadastral: 26.1.1.3020.140.1

Auto N.º: 290/2.021 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 540,00 UFM

Dt. Notif.: 19/01/2021



LUIZ RENATO FAYAD

RUA JOSÉ PETRIN, 140 - JARDIM CAMBUY

Ref.Cadastral: 30.1.2.1204.350.2

Auto N.º: 288/2.021

Valor da Multa: 100,00 UFM

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Dt. Notif.: 12/02/2021

JOSE CARVALHO

RUA POTIGUARES, 169 - JARDIM CAIÇARA

Ref.Cadastral: 30.2.1.806.100.1

Auto N.º: 289/2.021

Valor da Multa: 100,00 UFM

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Dt. Notif.: 12/02/2021

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **03 de Março de 2.021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano
Resp/pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 38/2021**

Luis Felipe Nogueira Floriano, respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

LUIZ DO NASCIMENTO

RUA ONOFRE-FISCAL, 575 - DISTRITO DE FLORESTA DO SUL
Ref. Cadastral: 18.1.1.2103.100.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR GALHOS MADEIRAS E LIXO DA CALÇADA (PRAZO 03 DIAS).

BRUNA MEDINA DE JESUS BISPO

RUA SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA, 33 - DISTRITO DE FLORESTA DO SUL
Ref. Cadastral: 18.1.1.2105.290.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR GALHOS DA CALÇADA (PRAZO 03 DIAS).

MANOEL ANTONIO DA SILVA

RUA MARIA DO ESPÍRITO SANTO, 204 - RESIDENCIAL DAIANE
Ref. Cadastral: 23.2.3.1318.115.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (CASA DESABITADA)(PRAZO 10 DIAS).

ALEX JOAO DE SANTANA

RUA MARIA DO ESPÍRITO SANTO, 144 - RESIDENCIAL DAIANE
Ref. Cadastral: 23.2.3.1318.36.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MANOEL ANTONIO DA SILVA

RUA MARIA DO ESPÍRITO SANTO, 192 - RESIDENCIAL DAIANE
Ref. Cadastral: 23.2.3.1318.84.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS ROBERTO DA SILVA

RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, 298 - RESIDENCIAL DAIANE
Ref. Cadastral: 23.2.3.1717.102.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LINDAURA BAZOTE PERES

RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, 78 - RESIDENCIAL DAIANE
Ref. Cadastral: 24.1.1.1600.66.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RODRIGO ALEXANDRE BROLEZZI DA TRINDADE

RUA ARISTIDES RODRIGUES, 141 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.902.105.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VANDERSON MIYOSHI

RUA ARISTIDES RODRIGUES, 123 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.902.124.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CICERO JORGE DE MOURA

RUA ARISTIDES RODRIGUES, 113 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.902.133.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCIMEIRE PERES MENEGUESO BALOTARI DE SOUZA

RUA ARISTIDES RODRIGUES, 105 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.902.142.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANARA JULIANA DE MOURA PEREIRA

RUA ARISTIDES RODRIGUES, 85 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.902.162.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TAIMARA HELENA VIEIRA DOS SANTOS

RUA ARISTIDES RODRIGUES, 75 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.902.172.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANDERSON DE OLIVEIRA SYLOS SANTOS

RUA ARISTIDES RODRIGUES, 65 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.902.182.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RENATO LUIS VEDOVATE

RUA ARISTIDES RODRIGUES, 55 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.902.191.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELIANA DE SOUZA FERNANDES

RUA ARISTIDES RODRIGUES, 45 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.902.200.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



MARILDO ALBERTO HOGERA

RUA ARISTIDES RODRIGUES, 27 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.902.242.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

KLEBER GOMES DE MORAES

RUA ARISTIDES RODRIGUES, 151 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.902.95.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO CESAR MARTINS DE CASTRO

RUA ARISTIDES RODRIGUES, 52 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.904.304.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RENAN NABAS RODRIGUES DE OLIVEIRA

RUA FÉLIX RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR-DR, 382 - VILA SÃO PEDRO

Ref. Cadastral: 26.4.6.1611.247.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

APARECIDA OLIVEIRA BOBATO

RUA FÉLIX RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR-DR, 396 - VILA SÃO PEDRO

Ref. Cadastral: 26.4.6.1611.261.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JOSE AMARILDO CEROZINI

RUA GUILHERME DE CARVALHO WHITAKER, 240 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.509.334.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SEVERINA VIEIRA DA SILVA

RUA WALDEMAR FARIA MOTA-DR, 125 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.818.213.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

OSVALDO ALVES PEREIRA

RUA ANTÔNIO KATAOKA, 158 - VILA INDUSTRIAL

Ref. Cadastral: 30.2.5.910.231.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MANOEL KITO

RUA HEITOR GRAÇA, 305 - VILA INDUSTRIAL

Ref. Cadastral: 30.2.5.911.169.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

~~-----tablet-----~~

MOACIR JOSE GOMES NOGUEIRA

AVENIDA ANA JACINTA, 2.960 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.4.3.1614.404.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIRLENE DE ANDRADE TEIXEIRA

RUA ISAAC MELEM, 408 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES

Ref. Cadastral: 25.4.3.517.369.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LEANDRA MARTINS GUIMARAES

RUA CATHARINA VIOTTO, 158 - JARDIM OURO VERDE

Ref. Cadastral: 25.4.3.709.115.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

MAYARA CRISTINA DOS SANTOS ELVIRA

RUA MATHEUS SERIBELI, 251 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II

Ref. Cadastral: 25.4.6.1713.82.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JACOB NETO SANTINI

RUA CONRADO JOÃO BACCETTI, 337 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA

Ref. Cadastral: 26.1.1.1304.266.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

SOLANGE ZANELATO

RUA ODÉCIO HENRIQUE DE MELLO, 521 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA

Ref. Cadastral: 26.1.1.1503.159.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CRISTIANO MIGUEL DE ARAUJO

RUA ODÉCIO HENRIQUE DE MELLO, 511 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA

Ref. Cadastral: 26.1.1.1503.169.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUCIANO PEREIRA DE BRITO

RUA JOÃO RUIZ, 364 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA

Ref. Cadastral: 26.1.1.1609.45.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JEAN C DE ANDRADE

RUA ANTÔNIO EVANGELISTA FONSECA, 402 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA

Ref. Cadastral: 26.1.1.1710.75.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DIVALDO STEFANO CALDEIRA CERESINI

RUA CLÓVIS RAMOS CAMARGO, 0 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 26.1.4.0.770.1

Apresentar a ART da movimentação de terra.

CARMELLA ESTADELLO RENA

RUA ABEL DE ARAÚJO FREITAS, 58 deletado - JARDIM SÃO GABRIEL

Ref. Cadastral: 26.3.2.403.431.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)



JOAO LUIZ ESCARAVATO RENA

RUA ABEL DE ARAÚJO FREITAS, 68 - JARDIM SÃO GABRIEL

Ref. Cadastral: 26.3.2.403.440.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA

AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 2.740 - JARDIM PAULISTA

Ref. Cadastral: 26.3.3.19.372.1

Limpeza adequada do terreno (L.C. 191/13 - Prazo 24 horas)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Executar reparo e limpeza geral na calçada, lateral da Rua Guatemala.

PATRICIA AGUIAR SANTANA BERNARDES PINTO

RUA JERÔNIMO GARCIA DUARTE, 1.093 - VILA GENI

Ref. Cadastral: 26.4.1.906.100.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Executar reparo na calçada no lado da Rua Estados Unidos

RAQUEL SEABRA DRAGUETA

RUA JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 148 - VILA BOSQUE DE SAÚDE

Ref. Cadastral: 26.4.2.103.343.1

Executar limpeza na calçada (lateral Rua Neofita Nascimento)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

GISLENE TEIXEIRA CALDEIRA

RUA NEÓFITA NASCIMENTO-DONA, 120 - VILA BOSQUE DE SAÚDE

Ref. Cadastral: 26.4.2.5.491.1

Executar limpeza geral na calçada.

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

OSIAS MATEUS DE SA

RUA GODOFREDO FERNANDES, 144 - JARDIM CAMBUY

Ref. Cadastral: 30.1.2.1505.292.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

NILDO FERREIRA PALMA

RUA SEBASTIÃO CLÉLIS, 40 - PARQUE DAS CEREJEIRAS

Ref. Cadastral: 30.1.3.701.17.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ERNESTO DESTRO

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 2.072 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 30.1.6.1016.475.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral no imóvel.

ERNESTO BORGES ADVOGADOS S/S

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 2.000 A - JARDIM SÃO LUIZ

Ref. Cadastral: 30.1.6.1016.475.2

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral no imóvel.

ERNESTO BORGES ADVOGADOS S/S

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 2.000 - JARDIM SÃO LUIZ

Ref. Cadastral: 30.1.6.1016.475.3

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral no imóvel.

NAIR IZAURA NASCIMENTO DA SILVA

RUA JIRO MAHEZONO, 77 - JARDIM SÃO LUIZ

Ref. Cadastral: 30.1.6.1314.246.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral no imóvel e calçada

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **03 de Março de 2021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano
Resp/pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística



Atos Oficiais

Decretos



PRUDENPREV

DECRETO Nº 31.776/2021

Concede aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 14.718, de 11 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, ao Senhor **VALDECI ROBERTO DE LIMA**, servidor público municipal efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.460.061-9.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 01 de março de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



DECRETO Nº 31.777/2021
Concede aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 18.435, de 04 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **MEIRE APARECIDA JUDAI BARRETTO**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Fonoaudiólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.236.446.240-3.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 01 de março de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 31.779/2021

*Nomeia candidato aprovado em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 19 de novembro de 2017 e homologado em 20 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2017, realizado pela Prefeitura Municipal, fica nomeado em caráter efetivo o concursado para o seguinte cargo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

01 Juliana Saccomani de Freitas Sanchez

Art. 2º O concursado mencionado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 3 de março de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Portarias



Município de Presidente Prudente Educação

ERRATA DA PORTARIA DESIGNAÇÃO Nº 22/2021

Onde se Lê:

RESOLVE:

Designar para Diretor Substituto da Escola Municipal Gisele Dalefi, percebendo seus vencimentos na Tabela de Especialista, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para à servidora Sr^a Veruska Carla Zampieri, cadastro nº 14.361-8, portadora do RG nº 26.690.835-4, professor I, pelo motivo de licença para tratamento de saúde da servidora Sr^a Teresa Cristina Torres Justi, cadastro nº 15.889-5, a partir do dia 01 de janeiro de 2021 com prazo indeterminado.

Leia-se:

RESOLVE:

Designar para Diretor Substituto da Escola Municipal Gisele Dalefi, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para à servidora Sr^a Veruska Carla Zampieri, cadastro nº 14.361-8, portadora do RG nº 26.690.835-4, professor I, pelo motivo de licença para tratamento de saúde da servidora Sr^a Teresa Cristina Torres Justi, cadastro nº 15.889-5, a partir do dia 01 de janeiro de 2021 com prazo indeterminado.

Presidente Prudente, 3 de março de 2021

Prof^a. Sonaira Fortunato Pereira
Secretaria Municipal de Educação

SEDUC – Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente – SP
Rua Dr. Cyro Bueno, 86, Jardim Cinquentenário – Presidente Prudente – SP - CEP 19060-560 (18) 3918-4100
– www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente Educação

ERRATA DA PORTARIA SEDUC Nº 23/2021

Onde se Lê:

RESOLVE:

Designar para Diretor Substituto da Escola Municipal Coronel Jose Soares Marcondes, percebendo seus vencimentos na Tabela de Especialista, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para a servidora Sr^a Patricia Aparecida Toledo de Lima Dias, cadastro nº 22.345-0, portadora do RG nº 42.352.729-0, professor I, pelo motivo de licença afastamento do servidor Sr Edimar Aparecido da Silva, cadastro nº 21.441-8, no período compreendido de 01 à 17 de janeiro de 2021.

Leia-se:

RESOLVE:

Designar para Diretor Substituto da Escola Municipal Coronel Jose Soares Marcondes, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para a servidora Sr^a Patricia Aparecida Toledo de Lima Dias, cadastro nº 22.345-0, portadora do RG nº 42.352.729-0, professor I, pelo motivo de licença afastamento do servidor Sr Edimar Aparecido da Silva, cadastro nº 21.441-8, no período compreendido de 01 à 17 de janeiro de 2021.

Presidente Prudente, 3 de março de 2021

Adriana Cristina Favaro Agudo Lima
Coordenadora de Gestão Educacional

Prof^a. Sonaira Fortunato Pereira
Secretaria Municipal de Educação

SEDUC – Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente – SP
Rua Dr. Cyro Bueno, 86, Jardim Cinquentenário – Presidente Prudente – SP - CEP 19060-560 (18) 3918-4100
– www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Educação

PORTARIA SEDUC Nº28/2021

Sonaira Fortunato Pereira, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela legislação vigente e combinado com a Resolução SEDUC nº 01/2021, torna sem efeito, parcialmente, a Portaria nº **12/2021**, a partir de **01/03/2021**, a designação do servidor Eduardo Alberto Ferreira, cadastro nº 15.907-7, na função de substituição de especialista

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 17 de Fevereiro de 2021

Profª Sonaira Fortunato Pereira
Secretária Municipal de Educação



Município de Presidente Prudente

Educação

PORTARIA DESIGNAÇÃO Nº 29/2021

SONAIRA FORTUNATO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **Resolve**:

Considerando que o Tribunal de Justiça de São Paulo julgou que não pode haver o pagamento de carga suplementar sobre férias, licenças e demais afastamentos previstos na legislação municipal;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao procedimento administrativo nº 8.671/2020, sobre os questionamentos dessa SEDUC em função da ADIN nº 2241217-44.2019.8.26.0000, que permite a alteração de jornada de trabalho dos servidores listados abaixo, atuando como Professores Articuladores no Programa “CIDADESCOLA”, passando de **165 horas mensais** para **210 horas mensais**, a partir de **02/03/2021**, conforme segue:

CADASTRO	NOMES	FUNÇÃO
22.585-1	Beatriz Honório Moreira	Articulador na EM Pioneiro Alberto Bernardes Sotello
15.907-7	Eduardo Alberto Ferreira	Articulador na EM Cel. José Soares Marcondes
15.318-4	Luciana Luz	Articulador na EM Profº Ocyr Azevedo
15.342-7	Marlene Maria da Silva Moreira	Articulador na EM Profª Carmen Pereira Delfim
12.180-0	Renata Guilhem	Articulador na EM Carlos Alberto de Arruda Campos e na EM Dr. Carlos Braga
14.427-4	Rosangela Zacqui	Articulador na EM Profª Alayde Tortorella Faria Motta
15.316-8	Silvia Vasconcelos Martins D Andrea	Articulador na EM Profª Maria do Socorro Brito de Almeida

Essa portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Presidente Prudente, 3 de março de 2021

Profª Sonaira Fortunato Pereira
Secretária Municipal de Educação

SEDUC – Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente – SP
Rua Dr. Cyro Bueno, 86, Jardim Cinquentenário – Presidente Prudente – SP - CEP 19060-560 (18) 3918-4100
– www.presidenteprudente.sp.gov.br



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	03/03/2021	1.024.095,04
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	03/03/2021	5.657,50
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	03/03/2021	30.916,78

Presidente Prudente, 03 de Março de 2021.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças